



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA HÍBRIDA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

No dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a Vigéssima Primeira Sessão Administrativa Híbrida de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 20ª Sessão Administrativa do dia 19/10/2022, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar o processo, na ordem a seguir: **2 – PROAD 2206/2022. Decisão:** por unanimidade, HOMOLOGAR o Concurso Público promovido por este Tribunal, conforme contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, das categorias funcionais de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação e, Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da informação. Lavre-se a respectiva resolução. **RESOLUÇÃO Nº 271, de 26 de outubro de 2022.** O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 21ª Sessão Administrativa Híbrida, realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, consignada a ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias; no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 2206/2022; RESOLVE: Art. 1.º HOMOLOGAR o Concurso Público promovido por este Tribunal, conforme contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, das categorias funcionais de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação e, Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da informação. Art. 2.º O resultado final do Concurso Público consta dos anexos do Edital nº 08/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 26.10.2022. Art. 3.º O provimento dos cargos vagos observará as disposições da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15.12.2006 - Edição Extra e republicada no D.O.U. de 19.12.2006, alterada pelas Leis nº 12.772/2012 e 13.317/2016. Art. 4.º A nomeação de candidatos com deficiência observará a reserva de vagas destinadas a candidatos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

com deficiência, na forma prevista no capítulo 5, item 5.2. do Edital n. 1/2022 de abertura de inscrição de concurso, publicado no DEJT de 09/6/2022 e em observância ao contido no art. 5º, parágrafo 2º da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990. Art. 5.º A nomeação de candidatos negros observará a reserva de vagas destinadas a candidatos negros, na forma prevista no capítulo 6, itens 6.1 e 6.2.2 do Edital n. 1/2022 de abertura de inscrição de concurso, publicado no DEJT de 09/6/2022 e em observância ao contido na Lei n.º 12.990, de 09/6/2014. Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no DEJT e BI. Sala de sessões, 26 de outubro de 2022. ORIGINAL ASSINADO. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às dez horas, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente

José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO